

Decreto nº 72, de 10 de abril de 1970.

Alterar o horário de expediente do pessoal de quadro da Prefeitura Municipal. -

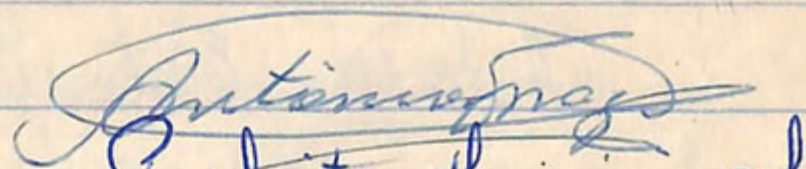
Antônio José de Fraga, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Artº 1º - O expediente interno e externo do pessoal de quadro da Prefeitura Municipal, a partir de 13 de abril de 1970 será o seguinte: Diariamente das 7,00 às 12,30 horas. E os sábados das 7,00 às 12,00 horas. -

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário. -

Gabinete do Prefeito Municipal de Portão, em 10 de abril de 1970. -


Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. -
Data supra

Secretário Municipal